

**MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 10/09**

**FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL  
PROJETO "DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E  
AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – DETIEC"**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões Nº 45/04, 18/05, 24/05 e 51/08 do Conselho do Mercado Comum;

**CONSIDERANDO:**

Que as Decisões CMC Nº 45/04, 18/05 e 24/05 aprovaram a criação, integração e regulamentação do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM);

Que a Decisão CMC Nº 51/08 aprovou o orçamento do FOCEM para o ano 2009;

Que, conforme o estabelecido no Artigo 47 da Decisão CMC Nº 24/05, a Unidade Técnica FOCEM (UTF/SM), conjuntamente com o Grupo *Ad Hoc* de Especialistas do FOCEM, avaliou o Projeto "Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Avaliação da Conformidade – DeTIEC", apresentado pela República do Paraguai;

Que a UTF/SM emitiu um parecer técnico favorável à aprovação do projeto, que contém recomendações que deverão ser levadas em consideração durante sua execução; e

Que a Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL e o Grupo Mercado Comum avaliaram o parecer técnico apresentado e elevaram o mencionado projeto, considerado técnica e financeiramente viável, para sua aprovação.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM  
DECIDE:**

Art. 1º – Aprovar o Projeto "Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Avaliação da Conformidade – DeTIEC", apresentado pela República do Paraguai, por um montante total de US\$ 6.470.588 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos oitenta e oito dólares norte-americanos), dos quais US\$ 5.000.000 (cinco milhões de dólares norte-americanos) são aportados pelo FOCEM e US\$ 1.470.588 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quinhentos oitenta e oito dólares norte-americanos) são aportados pela República do Paraguai a título de contrapartida nacional. O referido projeto consta como Anexo e faz parte da presente Decisão, exclusivamente no idioma espanhol.

